



DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS, NA GO - 118, POR 06 (SEIS) SEMANAS. **DO VALOR:** R\$ 2.462.472,38 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.31.63.26.782.1041.3102.03 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.19, TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 00012, DATADA 08/04/2022. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 06 (SEIS) SEMANAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS A SER EXPEDIDA PELA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DA GOINFRA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) SEMANAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - **PROCESSO SEI Nº 202200036005060.**

Protocolo 296928

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2022-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** METRAFORT TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022. OBJETO:** CONTRATO EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS, NA GO - 239, POR 05 (CINCO) SEMANAS. **DO VALOR:** R\$ 3.601.407,56 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.31.63.26.782.1041.3102.03- ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.19, TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 00011, DATADA 08/04/2022. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 05 (CINCO) SEMANAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS A SER EXPEDIDA PELA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DA GOINFRA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 10 (DEZ) SEMANAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - **PROCESSO SEI Nº 202200036005061.**

Protocolo 296932

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2022-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** AS PARTES FIRMAM O PRESENTE CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, "CAPUT", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE TRATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.445/2007, LEIS ESTADUAIS Nº 14.939/2004 E Nº 10.156/1987, DECRETO ESTADUAL Nº 6.276/2005, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS Nº 009/2014-CR; 265/2008-CG; 043/2009-CG, 068/2009-CG, 030/2015-CR E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. **DO OBJETO:** O ABASTECIMENTO, PELA CONTRATADA, DE ÁGUA TRATADA E A COLETA/AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES USUÁRIAS/CONTAS RELACIONADAS NO ANEXO ÚNICO E DESDE QUE TAIS SERVIÇOS ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA OS IMÓVEIS CORRELATOS. **DO VALOR:** VALOR MENSAL PREVISTO DE R\$ 1.815,26 (UM MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), O VALOR ANUAL PREVISTO EM R\$ 21.783,12 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3163.26.782.1041.2231.03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01, DO VIGENTE ORÇAMENTO ESTADUAL, CONFORME DUEOF Nº 00022 DATADA DE 17/03/2022 NO VALOR DE R\$ 16.337,34 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA DOTAÇÃO VIGENTE (000028412436); E IMPACTO ESTIMADO EM 2023 DE

R\$ 21.783,12 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) E EM 2024 DE R\$ 21.783,12 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) (000026794840 / 000028378015). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA OUTORGA. **PROCESSO SEI 202100036007701.**

Protocolo 296947

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

AAGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), em sessão pública eletrônica, a partir das **14:00 horas do dia 02 de maio de 2022**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 19, NOS MUNICÍPIOS DE MONTIVÍDIU DO NORTE, MUTUNÓPOLIS, NOVO PLANALTO, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, TROMBAS**, do tipo **menor preço**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, relativo ao **Processo SEI 202200036002651**, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas atinentes à matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço sito à Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP: 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62) 3265-4054, ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.

Goiânia, 12 de abril de 2022.

Fadylla Caetano
Gerente de Licitação

Protocolo 296689

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR a ADJUDICAÇÃO** referente ao **Pregão Eletrônico nº 03/2022, Processo SEI Nº 202000036006392**. O processo tem como escopo a contratação de serviços de elaboração de projetos executivos de engenharia de pavimentação e restauração das rodovias GO-330: Santa Rosa - GO-154 (Taquaral); GO-217: BR-060 - Mairipotaba e GO-244: BR-153 (Porangatu) - GO-142 (Montividiu), neste Estado.

Adjudicado às empresas:

LOTE	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL
1	A1MC PROJETOS LTDA CNPJ nº 18.968.880/0001-50	R\$ 150.000,00
2	RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA CNPJ nº 04.208.867/0001-98	R\$ 504.999,99
3	RUDRA ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 37.593.779/0001-06	R\$ 849.500,00

Goiânia, 12 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 296672



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 025/2021-GOINFRA**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR a Concorrência de nº 025/2021-GOINFRA**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRAS DA PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO DO PEIXE, GO-449 TRECHO MATRINCHÃ/GO-164, POVOADO DE TIRIRICA, NESTE ESTADO**, conforme documentação contida no **Processo SEI nº 202100036011435**, e **ADJUDICAR** seu objeto à Empresa **TCMA - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE - EPP**, - CNPJ: 17.724.879/0001-17, no valor de R\$ 3.241.042,12 (Três milhões, duzentos e quarenta e um mil, quarenta e dois reais e doze centavos).

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente da GOINFRA

Protocolo 296707

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 105/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da

infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 12 de Abril de 2022

Eduardo Machado e Silva Rodrigues

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 296649

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 106/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 12 de Abril de 2022

Eduardo Machado e Silva Rodrigues

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 296651